



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do

Comando do Exército

APOSTILAMENTO N° 1/2023-UA IMBEL

**O ORIGINAL DESTES APOSTILAMENTO ENCONTRA-SE ARQUIVADO
NA SALCP/UA IMBEL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/2023-UA IMBEL.

CONTRATANTE: Indústria De Material Bélico Do Brasil – IMBEL/Sede.

CONTRATADA: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

REFERÊNCIA: Contrato n° 04/2023-UA IMBEL.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.942.016,40.

A **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando do Exército, constituída pela Lei n° 6.227, de 14/07/1975, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária n° 04/2020, realizada em 14/12/2020, registrado perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCISDF, em 15/01/2021, conforme NIRE 53500000275 e sob n° 1646051, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção I, página 23 a 28, de 19/01/2021, arquivado e publicado na JUCISDF sob n° 1650189, em 27/01/2021, regida pela Lei n° 13.303, de 30/06/2016, Lei n° 6.404, de 15/12/1976, Decreto n° 8.945, de 27/12/2016, e demais legislações aplicáveis, classificada como Empresa Pública Dependente, nos termos do art. 2º, III, da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000 e da Portaria n° 289, de 29/05/2008, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, publicada no DOU, Seção I, de 30/05/2008, com capital integralmente subscrito pela **UNIÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.444.232/0001-39, com SEDE e foro na cidade de Brasília - Distrito Federal, localizada no Quartel General do Exército, Bloco “H”, 3º Pavimento, Setor Militar Urbano - SMU, Brasília - Distrito Federal, CEP 70630-901, doravante denominada **CONTRATANTE** ou simplesmente **IMBEL**, neste ato representada pelo Sr. **E.X.C.**, Ordenador de Despesas da **IMBEL/Sede**, portador da Carteira de Identidade n° **568**-SSP/DF, inscrito no CPF sob o n° ***.178.581-** e pelo Sr **P.C.J.DE.M.** – **Cel R/1**, Chefe da Unidade de Administração da **IMBEL**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° **839942** MD/EB, inscrito no CPF sob o n° ***.110.357-**, que no final assinam, com fulcro no Parágrafo 7º do Art. 81, da Lei n° 13.303 de 30 de junho de 2016 e no Parágrafo 7º do Art. 168, do Regulamento de Licitações e Contratos da **IMBEL**, aprovado na 305ª Reunião do CA/IMBEL, Resolução n° 06/2018-CA-IMBEL, de

22/05/2018, **RESOLVEM** apostilar o Contrato nº 04/2023-UA **IMBEL**, formalizado com a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, localizada na Alameda Araguaia, 1142, Bloco 1, Alphaville, Barueri, São Paulo, CEP 06455-000, denominada **CONTRATADA**.

1. OBJETIVO

Este apostilamento tem por objetivo adequar o quantitativo de beneficiários e reajustar o valor mensal do auxílio alimentação e do valor diário do auxílio refeição do Contrato nº 04/2023-UA **IMBEL**, de 24 de abril de 2023, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento, implementação, administração e disponibilização de créditos em cartões eletrônico-magnéticos (com chip) ou outros de tecnologia mais avançada, nas modalidades refeição e alimentação, sob demanda, para a **IMBEL/Sede**.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobrir as despesas decorrentes da contratação, a **IMBEL** utilizará, a princípio, recursos descentralizados na Esfera 1, PTRES 215854, ND 339000, PI B1DCCRRAALI.

3. DO VALOR

3.1. Com as alterações, a tabela do item 5.5. da Cláusula Quinta do contrato mencionado **passa de:**

VALOR ESTIMADO DO VALE ALIMENTAÇÃO PARA 30 MESES					
UNIDADE	BENEFICIADOS	VALOR VALE (MENSAL)	VALOR MENSAL	VALOR 13^a CESTA (2)	VALOR TOTAL
Sede – Brasília/DF	122	R\$ 458,00	R\$ 55.876,00	R\$ 111.752,00	R\$ 1.788.032,00
VALOR ESTIMADO VALE REFEIÇÃO PARA 30 MESES					
UNIDADE	BENEFICIADOS	VALOR VALE (DIÁRIO)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	
Sede – Brasília/DF	117	R\$ 33,00	R\$ 84.942,00	R\$ 2.548.260,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 30 MESES					
VALE ALIMENTAÇÃO		VALE REFEIÇÃO		VALOR TOTAL	
R\$ 1.788.032,00		R\$ 2.548.260,00		R\$ 4.336.292,00	

Para:

VALOR ESTIMADO DO VALE ALIMENTAÇÃO PARA 30 MESES					
UNIDADE	BENEFICIADOS	VALOR VALE (MENSAL)	VALOR MENSAL	VALOR 13ª CESTA (2)	VALOR TOTAL
Sede – Brasília/DF	160	R\$ 656,00	R\$ 104.960,00	R\$ 209.920,00	R\$ 3.358.720,00
VALOR ESTIMADO VALE REFEIÇÃO PARA 30 MESES					
UNIDADE	BENEFICIADOS	VALOR VALE (DIÁRIO)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	
Sede – Brasília/DF	179	R\$ 47,26	R\$ 186.109,88	R\$ 5.583.296,40	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 30 MESES					
VALE ALIMENTAÇÃO		VALE REFEIÇÃO		VALOR TOTAL	
R\$ 3.358.720,00		R\$ 5.583.296,40		R\$ 8.942.016,40	

3.2. O valor global do contrato para o período de 30 (trinta) meses passará de R\$ 4.336.292,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais), para R\$ 8.942.016,40 (oito milhões, novecentos e quarenta e dois mil, dezesseis reais e quarenta centavos), uma diferença de R\$ 4.605.724,40 (quatro milhões, seiscentos e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

4. DA GARANTIA CONTRATUAL

O valor da garantia contratual prevista no item 17.1. da Cláusula Décima Sétima do contrato supracitado passa a ser de R\$ 447.100,82 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cem reais e oitenta e dois centavos), nas mesmas condições pactuadas.

Brasília-DF, 06 de junho de 2023.

P.C.J.DE.M. – Cel R/1
Chefe da Unidade de Administração
RG **839942** MD/EB
CPF ***.110.357-**

E.X.C.
Ordenador de Despesas
RG **568**-SSP/DF
CPF ***.178.581-**

(Nome, CPF e RG protegidos pela lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019.)